



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO nº 349

Procedência: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SEMAS**

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente para 2.100 cestas básicas para as famílias em situação de Agravamento Social.**

RELATORA: Sr(a). **Larissa Marques Barbosa**, Controladora do Município de Juruti-PA, sendo responsável pelo Controle Interno conforme **Decreto nº 4.739/2021**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Pregão Eletrônico Nº009/2021-SEMAS**, com base nas regras insculpidas pelas **Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002** e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

I - INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAS**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente para 2.100 cestas básicas para as famílias em situação de Agravamento Social, durante o ano de 2021**, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a **análise técnica inicial do feito**, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e suas conformidades com os preceitos do edital, das **Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002** e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação em 02 (dois) volumes.
Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Termo de Referência da Secretaria de Assistência com a justificativa, detalhamento do objeto e dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias. **Em 17/03/2021. Pag. 02 a 05;**
2. Consta Relação dos beneficiados da Cesta Básica. **Pag. 06 a 17;**
3. Consta Certidão de Autuação e Remessa. **Em 17/03/2021. Pag. 18;**
4. Consta despacho do setor de compras para o Secretário municipal de Planejamento, Orçamento e finanças. Observou-se a ausência de nome e número de matrícula do servidor responsável, constando apenas a rubrica. **31/03/2021. Pag. 19;**
5. Consta pesquisa de preço de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Porém o documento não consta o total do valor unitário. Pag. 20;21;22;**
6. Consta Mapa de Cotação de Preço. **Pag. 23 a 24;**
7. Consta Resumo de cotação de Preços. **Pag. 25 a 26;**
8. Consta Informativo de Dotação Orçamentaria e cotação de preços. **Pag.28;**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 9. Consta Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira. Em 05/04/2021. Pag.29;**
- 10. Consta Termo de Autorização de abertura de procedimento Administrativo de Licitação. Em 05/04/2021. Pag. 30;**
- 11. Consta Portaria do Fiscal nº06/2021/SEMAS. Em 23/04/2021. Pag. 31;**
- 12. Consta Termo de Autuação do Processo. Em 20/05/2021. Pag. 35;**
- 13. Consta Despacho para Assessoria Jurídica, encaminhado minuta do edital. Em 20/05/2021. Pag. 36;**
- 14. Minuta do Edital. Pag. 37 a 76;**
- 15. Consta Parecer Jurídico nº 040/2021. Em 21/05/2021. Pag. 77 a 89;**
- 16. Consta Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SEMAS. Porém não está rubricado. Em 04/06/2021. Pag. 90 a 131;**
- 17. Consta Relatório de Análise de amostras. Em 16/06/2021. Pag. 132 a 135;**
- 18. Consta Publicação no Diário oficial da União. Em 21/05/2021. Pag. 136;**
- 19. Consta Publicação NO Diário do Pará. Em 21/05/2021. Pag.138;**
- 20. Consta Documentação da empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. Pag. 140 a 338;**
- 21. Consta Documentação da empresa: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. Pag. 339 a 552;**
- 22. Consta Restante da documentação da Empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. PAG. 553 a 583;**
- 23. Consta Ata de Propostas. Pag. 584 a 590;**
- 24. Consta Ata PARCIAL. Pag. 591 a 622;**
- 25. Consta Ata Final. Pag. 623 a 661;**
- 26. Consta Ranking do Processo. Pag. 662 a 666;**



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

- 27.** Consta Vencedores do processo: Empresa: **C D ALMEIDA DE AGUIAR**. Valor R\$ 77.952,00, e a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, Valor R\$ 229.257,00. **Pag. 667;**
- 28.** Consta termo de Adjudicação. **Em 21/06/2021. Pag. 668 a 670;**
- 29.** Consta Termo de Homologação. **Em 05/07/2021. Pag. 671 a 673;**

IV- HABILITAÇÃO

As empresas apresentaram as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, balanço patrimonial, alvará de funcionamento, certificado de licenciamento.

V- ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento da Ata Final, o pregoeiro declarou vencedora a empresa: **C D ALMEIDA DE AGUIAR, CNPJ: 32.169.645/0001-49, com o valor de R\$ 77.952,00; S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ:26.969.797/0001-23, com o valor de R\$ 229.257,00.**

VI- RECOMENDAÇÕES

RECOMENDO maior atenção aos requisitos do **artigo 40 da Lei 8.666/93**, pois observou-se que o edital não está rubricado em todas as folhas, conforme preceitua o § 1º do artigo supracitado;

RECOMENDO a inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, site da Prefeitura: www.juruti.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Constatou-se a ausência de portaria da Comissão de análise de amostras, **RECOMENDO** que seja inserida ao processo.

Considerando que alguns documentos encontram-se repetidos no processo, **(Páginas 166, 169 e 189), bem como documentação da empresa em geral, RECOMENDO** maior atenção quanto a organização e ordem dos mesmos para facilitar a análise desta controladoria e evitar excessos.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Constatou-se que na página 170 e 173, constam documentos da empresa R.A SANTIAGO, com objetos que diferem totalmente do objeto tratado neste pregão Eletrônico.

Constatou-se que a certidão negativa de distribuição (ações de falência e recuperações judiciais), venceu em 30/06/2021.

Constatou-se que a certidão negativa de débitos municipais, página 197, venceu em 10/06/2021.

Considerando o disposto acima, **RECOMENDO** apresentação de certidões atualizadas para realização da assinatura do contrato.

VII- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável**, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Juruti, 27 de junho de 2021.

LARISSA MARQUES BARBOSA

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 4.739/2021